

Serviço Público Municipal
CÂMARA M. CONCEIÇÃO DO JACUIPE
Estado da Bahia

MANUAL DO CANDIDATO



LIDERANÇA
GESTÃO RESPONSÁVEL

LIDERANÇA CONSULTORIA - Razão Social: C. Carvalho e Cia. Ltda.
Praça Alfredo Agostinho de Deus, Nº 285 – Sobreloja -Centro – Lauro de Freitas/Bahia – CEP 42.700-000
Fone: (75) 3223 4121/ (071) 3492-7132 / 8658-0705
CNPJ nº 00.869.599/0001-02 – www.consultorialideranca.com.br

MANUAL DO CANDIDATO

LEIA ATENTAMENTE AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE MANUAL

ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

INSCRIÇÃO	07 a 19 de junho de 2016 / Presencial 15 a 16 de junho de 2016
Homologação das inscrições	06 de julho de 2016
Editais Confirmando data das provas	13 de julho de 2016
Cartão de Informação do Candidato	A partir do dia 13 de Julho de 2016
Data das provas escritas	24 de Julho de 2016
Divulgação do gabarito	27 de Julho de 2016
Resultado da prova objetiva escrita	Até o 15º dia após a publicação do gabarito das provas, ou após o julgamento de recursos.
Homologação	Até o 30º dia após resultado geral

- ✓ As datas previstas neste manual são de caráter informativo, podendo ser modificadas em função de eventuais recursos interpostos nas diversas fases e sempre serão validadas pelos ditais publicados no decorrer do processo.
- ✓ No dia 06 de julho de 2016, será publicado Edital confirmando a data de realização das provas objetivas escritas e a data de distribuição do **Cartão de Informação do Candidato - CIC**. No cartão constará a data, local e sala onde o candidato fará sua prova.
- ✓ O CIC é um instrumento para confirmação dos dados da inscrição do Candidato, e informação do local e data da prova. A Entrega do CIC será disponibilizada a partir do dia 06 de julho de 2016 no endereço da Internet: www.consultorialideranca.com.br.

O candidato que não retirar o CIC, poderá obter as informações nas listas publicadas nos murais da CÂMARA, da Câmara Municipal, nos endereços da Internet: www.consultorialideranca.com.br, e <https://io.org.br/ba/conceicaodojacuibe/camara/diarioOficial>

- ✓ ou no posto de inscrição do Município de Conceição do Jacuípe.
- ✓ De posse do CIC, o candidato deverá conferir de imediato e detalhadamente, os dados impressos no cartão.
- ✓ Caso haja inexatidão na informação, o candidato deverá entrar em contato imediatamente com a coordenação do concurso no posto de inscrição ou pelos emails: contato@consultorialideranca.com.br / ou ccarvalho@terra.com.br e telefones: (75) 3223 - 4121 ou (71) 3492-7132 e 98658-0705
- ✓ O candidato só terá acesso ao local de prova com a apresentação do **DOCUMENTO ORIGINAL DE IDENTIDADE** atualizado, utilizado na inscrição. Sem o documento de identidade o candidato não poderá entrar na sala de realização das provas, implicando na sua eliminação do Concurso Público.
- ✓ Após resolver as questões objetivas da prova escrita, o candidato deverá marcar as respostas na Folha Óptica, que é o documento oficial para correção e assiná-la antes da entrega ao fiscal de sala.
- ✓ É de responsabilidade do Candidato a conferência da paginação e seqüência de questões do caderno de questões e dos dados impressos na Folha Óptica, que deverá ser preenchida

conforme instruções específicas contidas na mesma. Os prejuízos advindos das marcações incorretas são de exclusiva responsabilidade do candidato, não havendo substituição da folha por erro do mesmo.

- ✓ São consideradas marcações incorretas, implicando em não se computar a questão: dupla marcação, marcação rasurada, marcação emendada, campos de marcação não preenchidos integralmente, marcação ultrapassando o campo delimitado e marcação que não seja feita com caneta esferográfica azul ou preta.
- ✓ As provas objetivas (escritas), terão duração de 03:00 h (três horas).
- ✓ **Procedimentos de inscrição:**

As inscrições serão abertas no período de 07 a 19 de junho de 2016, para inscrições via **INTERNET** e no período de 15 a 16 de junho de 2016, no horário das 09:00h às 12:00 e das 13:30 às 16:30 horas, **de forma presencial**, no posto de inscrição, localizado na Sede da Câmara de Conceição do Jacuípe, *Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03 – Bairro Água Branca - Conceição do Jacuípe - Bahia*, CEP: 44245 – 000 - Tel. (75) 3243-2604 / (75) 3223 4121, mediante preenchimento do *Requerimento de Inscrição - RI*, conforme Art. 17 do Edital.

As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao site www.consultorialideranca.com.br na aba CONCURSOS, no link CONCURSO PÚBLICO CONCEIÇÃO DO JACUIPE.

Na inscrição via Internet, após a geração do Boleto, o candidato deverá encerrar a sessão para finalizar sua inscrição, principalmente se pretender efetuar outra inscrição.

Na Inscrição Presencial ou pela Internet o Candidato deverá efetuar o recolhimento da taxa de inscrição através Boleto Bancário gerado no ato da inscrição. Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.

A Empresa C. Carvalho e Cia. Ltda (Liderança Consultoria) não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Para visualizar seus dados, obter a 2ª via do Boleto, visualizar o local de provas e imprimir o CIC, o candidato deverá acessar o site e logar na **Área Restrita para Candidatos**.

MAIORES INFORMAÇÕES DIRIJA-SE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO NA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, situado é *Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03 – Bairro Água Branca - Conceição do Jacuípe - Bahia*, CEP: 44245 – 000, (75) 3243 - 2604; pelo SITE: www.consultorialideranca.com.br ou tel 75 3223 – 4121.



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Terça-feira • 7 de Junho de 2016 • Ano II • Nº 46

Esta edição encontra-se no site: www.camara.conceicaodojacuipe.ba.io.org.br em servidor certificado ICP-BRASIL

Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe publica:

- **Edital Nº 03/2016 Altera e Republica o Edital de Abertura de Inscrições 001/2016** - Concurso Público para Provimento de Vagas nos Cargos Efetivos Existentes no Quadro da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe.
- **Edital de Abertura de Inscrições Nº 01/2016** - Republicação em 07/06/2016 com Alterações introduzidas pelos Editais 002/2016 e 003/2016 Concurso Público para Provimento de Vagas nos Cargos Efetivos Existentes no Quadro da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe

Imprensa Oficial

Os atos do legislativo são publicados
no Diário Oficial da própria Câmara

Transparência
autonomia
Modernidade



Gestor - João Pimentel Ribeiro Filho / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: VA3JP6NDZER/PUKHAPFFWG

Edital



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL Nº 03/2016

ALTERA E REPUBLICA O EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES 001/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que ALTEROU O EDITAL 001/2016, publicado na edição nº 43 (ano II) de Quinta-feira • 2 de Junho de 2016, republicado na edição nº 45 (ano II) de Segunda-feira • 6 de Junho de 2016, ambos do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba, disponível no site da internet: <https://io.org.br/ba/conceicaoodojacuipe/camara/diarioOficial>.

Art 1º Fica alterado o seguinte dispositivo do Edital 001\2016:

I - Art. 10 - O Concurso Público objetiva o preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados:

I – Requisitos mínimos

Item	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/ H	VAGAS	TAXA R\$	Salário Base
1.	Agente Administrativo	Nível Médio Completo + Conhec. em Informática	35	06	30,00	R\$ 900,00
2.	Operador de Sistema	Nível Médio Completo + Conhec. em Informática	35	01	30,00	R\$ 1.000,00
3.	Motorista	Nível Médio Completo – CNH Categoria B, C, D ou E	40	03	30,00	R\$ 1.200,00
4.	Guarda Legislativo	Nível Médio Completo	40	05	30,00	R\$ 1.000,00
5.	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	35	03	30,00	R\$ 880,00

Art. 2º O Edital 001/2016, publicado na edição nº 43 (ano II) de Quinta-feira • 2 de Junho de 2016, republicado na edição nº 45 (ano II) de Segunda-feira • 6 de Junho de 2016, ambos do Diário Oficial Eletrônico da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe-Ba, fica republicado nesta data e passa vigorar com as modificações introduzidas por este Edital

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Conceição do Jacuípe, Bahia, 07 de junho de 2016.

João Pimentel Ribeiro Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS EFETIVOS EXISTENTES NO QUADRO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES Nº 01/2016

Republicação em 07/06/2016 com Alterações introduzidas pelos Editais 002/2016 e 003/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, faz saber que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para provimento de vagas nos cargos efetivos existentes no quadro da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe, indicados neste Edital, nos níveis correspondentes, que se regerá pelas disposições que integram o presente Edital.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Poderão candidatar-se aos cargos públicos do quadro de funcionários da CÂMARA todos os cidadãos que preencham os seguintes requisitos:

- a) - ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) - estar em gozo dos direitos políticos;
- c) - estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- d) - não ter sido demitido de serviços público Federal, Estadual ou Municipal, com impedimento de exercer função pública;
- e) - preencher os pré-requisitos exigidos para ocupação do cargo.
- f) - ter na data de assinatura do termo de posse, idade mínima de 18 anos;
- g) - estar apto, física e mentalmente, para o exercício do cargo para o qual concorrerá, não sendo portador de deficiência incompatível com as atribuições do cargo;
- h) - conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital e nas normas pertinentes;

Art.2º - Concluído o concurso público e homologado o seu resultado, terão direito subjetivo à nomeação os candidatos aprovados, dentro do limite de vagas dos cargos estabelecidos neste Edital e de acordo com as necessidades imediatas da Administração, obedecendo à ordem de classificação, ficando aos demais candidatos habilitados, reservado o direito à nomeação, durante o período de validade do concurso, de acordo com as necessidades administrativas.

Art.3º - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou graciosos, determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos decorrentes.

Art.4º - Os pedidos de inscrição significarão a aceitação, por parte do candidato, de todas as disposições deste Edital.

Art.5º - Os pedidos de inscrição serão recebidos pela Comissão Organizadora do Concurso, cabendo-lhe decidir sobre sua aprovação.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

Art. 6º - Encerrado o prazo das inscrições será publicada a relação dos candidatos inscritos, com indicações dos respectivos números de inscrição.

Art. 7º - Durante a realização da prova não será permitido ao candidato sob pena de ser excluído do concurso:

- I. Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao concurso, bem como consultar livros ou apostilas, salvo as fontes informativas que forem declaradas no Edital do concurso.
- II. Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais e na companhia do fiscal.
- III. Utilizar-se de calculadoras, agendas eletrônicas, relógios digitais, telefones celulares ou outros equipamentos similares, que não poderão ingressar nos locais de realização das provas.
- IV. Utilizar meios ilícitos para execução da prova;
- V. Perturbar de qualquer modo, a execução dos trabalhos.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES ESPECIAIS

Art.8º - A habilitação para o provimento será por **Cargo**, mediante Concurso Público, de acordo com as especificações e requisitos mínimos descritos neste Edital.

Art.9º - Os candidatos deverão ter os requisitos mínimos para preenchimento dos cargos em concurso na data da convocação para nomeação.

Art. 10 - O Concurso Público objetiva o preenchimento de vagas para os cargos abaixo relacionados:

I – Requisitos mínimos

Item	CARGO	REQUISITO MÍNIMO	C/ H	VAGAS	TAXA R\$	Salário Base
6.	Agente Administrativo	Nível Médio Completo + Conhec. em Informática	35	06	30,00	R\$ 900,00
7.	Operador de Sistema	Nível Médio Completo + Conhec. em Informática	35	01	30,00	R\$ 1.000,00
8.	Motorista	Nível Médio Completo – CNH Categoria B, C, D ou E	40	03	30,00	R\$ 1.200,00
9.	Guarda Legislativo	Nível Médio Completo	40	05	30,00	R\$ 1.000,00
10.	Auxiliar de Serviços Gerais	Nível Fundamental Completo	35	03	30,00	R\$ 880,00

Art. 11 – Na conformidade da legislação aplicável, especialmente no Anexo I, instituído pela Lei Municipal nº 607/2015, os quantitativos de vagas não são suficientes para reserva às pessoas portadoras de deficiência.

Art. 12 - O prazo de validade do concurso, para efeito de nomeação, será de seis meses, contados da data de sua homologação, prorrogável uma vez, por igual período.

Art. 13 - As vagas serão preenchidas, **por cargo**, em ordem rigorosa de classificação, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração e conforme opção única manifestada pelo candidato no Requerimento de Inscrição - RI, observados os critérios estatuidos deste Edital.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

Art. 14 - O regime jurídico de trabalho será Estatutário, com carga horária constante do Anexo I da Lei Municipal 607/2015.

Art. 15 - O valor básico dos vencimentos dos cargos é o constante da tabela do Anexo III da Lei Municipal nº 607/2015.

CAPITULO III DA INSCRIÇÃO

Art. 16 - As inscrições serão abertas no **período de 07 a 19 de junho de 2016**, para inscrições via **INTERNET** e no período de 15 a 16 de junho de 2016, no horário das 08:00h às 13:00 horas, **de forma presencial**, no posto de inscrição, localizado na Sede da Câmara de Conceição do Jacuípe, Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03 – Bairro Água Branca - Conceição do Jacuípe - Bahia, CEP: 44245 – 000 - Tel. (75) 3243-2604 / (75) 3223 4121, mediante preenchimento do Requerimento de Inscrição - RI, acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cédula de Identidade atualizada, em bom estado de conservação, sem sinais de violação, expedida pela Secretaria de Segurança Pública, ou outro equivalente;
- b) CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- c) **Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição, através de Boleto Bancário** vinculado a Conta: C.M. Conceição do Jacuípe / Concurso Público; Banco do Brasil, dentro do vencimento do boleto.

§ 1º - São também considerados documentos de identidade, as carteiras e/ou cédulas de identidade expedidas pelo Ministério de Relações Exteriores, Forças Armadas, Passaporte, Carteira Nacional de Habilitação com foto, e Carteiras expedidas por Órgãos e Conselhos de Classe.

§ 2º - Será indeferida a inscrição do candidato que não tenha preenchido corretamente o RI (Requerimento de Inscrição), na inscrição presencial ou via Internet, **e/ou que não tenha quitado a respectiva taxa de inscrição até o terceiro dia após o término das inscrições.**

§ 3º - As informações prestadas na ficha de inscrição, presencial ou via Internet, são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Organização do Concurso Público, excluir aquele que preenchê-la com dados incorretos ou rasurados, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

§ 4º - A taxa de inscrição será recolhida ao tesouro municipal e após a quitação implicará na anuência do candidato às normas deste Edital e não será restituída.

§ 5º - Os candidatos poderão obter o Manual do Candidato gratuitamente no sitio da internet www.consultorialideranca.com.br ou adquirindo junto a Liderança Consultoria, um caderno impresso, no posto de inscrição presencial, **pelo preço de R\$ 5,00 (cinco reais).**

Art.17- As inscrições via Internet serão a partir do acesso ao site: www.consultorialideranca.com.br e serão validadas após comprovação do pagamento do boleto bancário.

Parágrafo Único – A Comissão Organizadora do Concurso e a C.Carvalho e Cia. Ltda. (Liderança Consultoria) não se responsabilizam por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação,



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

Art. 18 - O Concurso constituir-se-á de questões objetivas de caráter eliminatório e classificatório.

Art. 19 - As provas objetivas (escritas) serão compostas de questões pertinentes às especificidades do cargo em concurso, contendo cada questão 05 (cinco) alternativas de respostas, sendo considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60% (sessenta por cento) dos pontos no somatório da prova objetiva, obedecendo aos seguintes critérios:

I - Será avaliada na escala de 0 (zero) a 80 (oitenta) pontos;

II - O total de pontos de cada candidato, no conjunto das provas, será igual à soma da nota obtida na prova referente a cada matéria constante dos programas;

III – As provas objetivas (escritas), terão duração de 03:00h (três horas).

Parágrafo 1º - Para cada um dos cargos em Concurso, as provas respectivas serão estatisticamente avaliadas de acordo com desempenho do grupo a elas submetidas.

Parágrafo 2º - A prova constará de 40 (quarenta) questões objetivas, valendo 2,0 pontos cada uma, distribuídas da seguinte forma:

I - Para os cargos de Nível Médio/Técnico;

- | | |
|-------------------------------------|---------------------|
| a) Língua Portuguesa | 10 (dez) questões; |
| b) Matemática | 10 (dez) questões; |
| c) Conhecimentos Específicos/Gerais | 20 (vinte) questões |

II - Para os cargos de Fundamental;

- | | |
|-------------------------------------|---------------------|
| a) Língua Portuguesa | 10 (dez) questões; |
| b) Matemática | 10 (dez) questões; |
| c) Conhecimentos Específicos/Gerais | 20 (vinte) questões |

Parágrafo 3º- O candidato só poderá ausentar-se do recinto das provas após **uma hora** e só poderá levar o Caderno de Questões, após **duas horas** contadas a partir do efetivo início das mesmas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

CAPÍTULO IV DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

Art. 20 – A prova OBJETIVA (escrita) será realizada no dia 24 de julho de 2016 em local a ser definido e divulgado posteriormente em Edital de convocação de provas, nesta cidade e nos locais de divulgação indicados neste Edital.

Parágrafo 1º - Anulada alguma questão da prova Objetiva, os pontos correspondentes serão creditados a todos os candidatos.

Parágrafo 2º - Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova: não respondidas, que contenham emenda ou rasura, que contenham mais de uma resposta assinalada ou que forem marcadas incorretamente no cartão-resposta.

Parágrafo 3º - A ausência de assinatura no cartão de resposta, implicará na atribuição de nota 0 (zero) na prova do candidato.

Art. 21 - O candidato terá acesso ao local da realização da prova, indicado no **Cartão de Informação do Candidato**, com a apresentação da **Cédula de Identidade utilizada para inscrição (via original), atualizada, e em bom estado de conservação.**

Art. 22 – Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado, e a ausência do candidato implicará na sua eliminação.

Art. 23 – O candidato deverá chegar ao local da prova **trinta minutos antes do horário determinado para início da aplicação das provas**, não sendo permitida a entrada de candidato sob qualquer pretexto, após o fechamento dos portões.

CAPÍTULO V DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Art. 24 – Havendo igualdade de pontos na classificação final, após a **observância do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso)**, terá preferência sucessivamente, o candidato que:

- I- Que obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos
- II- Que obtiver maior nota na Prova de Conhecimentos Gerais;
- III- Que obtiver maior nota na prova de Língua Portuguesa;
- IV- De maior idade

Art. 25 - Quando ocorrer irregularidade insanável ou preterição de formalidade substancial que possa afetar o seu resultado, terá qualquer candidato o direito de interpor recurso, nas fases de homologação das inscrições, publicação dos gabaritos e dos resultados parciais ou globais, homologação do concurso e posteriormente nomeação de candidatos aprovados.

§ 1º - Os recursos deverão ser protocolados na Comissão Organizadora do Concurso e só serão aceitos devidamente fundamentados e sob erro material.



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

§ 2º - O recurso previsto neste artigo poderá ser interposto até o segundo dia após a publicação do respectivo ato.

§ 3º - Dos recursos e pedidos de revisão deverá constar a justificativa escrita pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos os que não contenham fatos novos ou que se baseiam em razões subjetivas.

Art. 26 - A Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe divulgará através de Edital, o resultado final deste Concurso relacionando os candidatos habilitados em ordem de classificação e com o total de pontos obtidos.

Parágrafo Único – A homologação deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias contados da referida publicação, acrescido dos prazos recursais.

Art. 27 – A Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe, quando da nomeação, convocará os candidatos habilitados, em ordem de classificação final, para aplicação dos critérios de desempate, quando ocorrer, para comprovação dos requisitos mínimos e realização dos exames de sanidade e capacidade física, mental e psicológica, sendo eliminado o candidato inapto.

CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções e na aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas neste Edital.

Art. 29 - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades constatadas no decorrer do processo, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do concurso, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

Art. 30 - A inscrição do candidato importará em anuência implícita à sua futura nomeação.

Art. 31 - O candidato que recusar a nomeação, ou nomeado deixar de entrar em exercício, perderá os direitos de sua classificação.

Art. 32 – Os atos administrativos da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe são oficialmente publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município, e podem ser visualizados no endereço <https://io.org.br/ba/conceicaodojacuipe/camara/diarioOficial> da internet.

Parágrafo Único - É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público através dos locais de divulgação indicados neste Edital.

Art. 33 – O conteúdo programático das provas objetivas é o publicado no Anexo I deste Edital.

Art. 34 – A Comissão Organizadora do Concurso contará com a consultoria da **Empresa – C. Carvalho e Cia Ltda. (Liderança Consultoria)**, CNPJ 00.869.599/0001-02, contratada pela Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe para este fim.

Art. 35 – Os atos decorrentes deste Edital serão publicados no Diário Oficial Eletrônico e no quadro de publicações da Câmara Municipal de Conceição do Jacuípe, nos sítios da internet: <https://io.org.br/ba/conceicaodojacuipe/camara/diarioOficial> e repercutidos no sítio da internet www.consultorialideranca.com.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

Parágrafo Único - A Comissão Organizadora para Realização do Concurso além dos locais indicados no caput deste artigo poderá utilizar outros meios para ampliar a publicidade dos atos relacionados com este certame.

Art.36 - O endereço oficial da Comissão Organizadora para Realização do Concurso é Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº 03 – Bairro Água Branca - Conceição do Jacuípe - Bahia , CEP: 44245, Tel.: (75) 3243 - 2604. O Contato oficial com a Empresa – C. Carvalho e Cia Ltda. (Liderança Consultoria) é através do e-mail: contato@consultorialideranca.com.br / ccarvalho@terra.com.br, (75) 3223-4121 ou (71) 3492-7132 e 98658-0705.

Art. 37 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora para Realização do Concurso.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, Conceição do Jacuípe, Bahia, 02 de Junho de 2016.

João Pimentel Ribeiro Filho
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS ESCRITAS

Os conteúdos atenderão ao nível exigido e as atribuições para cada cargo

PROGRAMAS DE NÍVEL MÉDIO – AGENTE ADMINISTRATIVO, OPERADOR DE SISTEMA, MOTORISTA E GUARDA LEGISLATIVO.

LÍNGUA PORTUGUESA – Compreensão e Interpretação de diferentes textos, Tipologia Textual (Fatores de textualidade - coesão e coerência textuais), Tipos de discurso (direto e indireto). Acentuação gráfica e Ortografia pertinente com o novo acordo ortográfico, Emprego do sinal indicativo de crase, Pontuação. Análise morfosintática em situações contextuais (morfologia – classes de palavras e sintaxe – funções sintáticas), Sintaxe de colocação, Sintaxe de regência verbal e nominal, Sintaxe de concordância verbal e nominal, Período composto por coordenação e subordinação, Semântica.

MATEMÁTICA - Sistema de equações do 1º e 2º graus com duas incógnitas; Porcentagem; Juros simples e compostos; Regra de três simples e composta; Relação e Função – domínio, imagem e contra – domínio; Gráfico de uma função; Função do 1º grau; Expressões algébricas; Função do 2º grau; Progressão aritmética; Progressão geométrica; Função logarítmica; Função exponencial; Sistemas lineares; Trigonometria - seno, coseno, tangente; Números complexos; Geometria plana; Sistema de medidas; Raiz quadrada; MDC; MMC.

CONHECIMENTOS GERAIS: Assuntos de interesse geral amplamente veiculados pela imprensa falada ou escrita de circulação nacional ou local (rádio, televisão, jornais, e/ou revistas): política, economia, sociedade, educação, tecnologia, energia, relações internacionais, meio ambiente, segurança e cidadania. Aspectos relevantes e atuais do contexto internacional, brasileiro e local nas seguintes áreas: política, economia, sociedade, educação e saúde; **Meio ambiente:** problemas e impactos ambientais globais e locais. Ética no serviço público: comportamento profissional; atitudes no serviço; organização do trabalho; prioridade em serviço. Relações Humanas no trabalho, na família e na comunidade. Pesquisa, suas inter-relações e suas vinculações históricas. O município de **CONCEIÇÃO DO JACUIPE**.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA AGENTE ADMINISTRATIVO: Conhecimentos básicos de administração. Planejamento, direção, organização, execução e controle. Teorias e Abordagens da Administração. Cultura e Desenvolvimento Organizacional. Qualidade e Produtividade. Planejamento estratégico. Administração pública: conceitos, princípios e atos. Liderança, Motivação, Comunicação e Tomada de Decisões na Administração. Eficiência, eficácia e efetividade. Correspondência e redação oficial: conceitos, princípios, modelos e normas gerais. Princípios de Arquivologia. Redação Oficial. Licitações e Contratos: conceitos, princípios, características, fases, lei 8.666 de 21/06/93 e modificações. Conceitos Gerais de Informática e Microinformática: hardware, noções de Sistemas Operacionais (Windows) e Office. Funcionalidades do Explorer, Painel de Controle e Impressoras, Navegadores da Internet e Correio Eletrônico. Conhecimentos teóricos e práticos de Word, Excel, Adobe Reader e OpenOffice.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA OPERADOR DE SISTEMA: Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do MS-Office 2010 e versões anteriores; Conhecimento dos aplicativos e dos recursos do Libreoffice e versões anteriores; Conhecimento em ambiente de Sistema Operacional Windows 7 e versões posteriores; Conhecimentos básicos gerais de Tecnologia da Informação, fundamentos de computadores; História da evolução de computadores e do hardware de computadores, estrutura de computadores, infra-estrutura de computadores, e manipulação de



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

Gabinete do Presidente - GP

Rua Manoel Anacleto Ferreira da Silva, nº03 – Bairro Água Branca/ Telefax: (75) 3243-2604

arquivos de dados; Conhecimento de hardware, componentes internos e externos de computadores, processadores, memória primária, memória secundária, dispositivos de entrada e saída, barramentos, montagem, configuração; Conhecimento de redes de comunicação de dados: modelo TCP/IP, Topologias de Rede, Tipos de Rede, Sistemas Operacionais de Redes, Problemas Típicos de Redes e configuração de redes de computadores; Conhecimento de Segurança da Informação, Vírus de computadores, Anti-vírus de computadores, Invasões, Firewall e Criptografia de dados; Conhecimento de Rede de Computadores e comunicação de dados, Telecomunicações, Meios Físicos para Transmissão de dados, Comunicação de dados Remotamente, Internet, Intranet, Extranet, Proxi, Rede LAN, MAN e WAN.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA MOTORISTA: Código de Trânsito Brasileiro (Lei 9.503 de 23/09/97, revisada pela Lei 9.602 de 21/01/98). Capítulo I - Disposições preliminares. Capítulo III - Das normas gerais de circulação e conduta. Capítulo IV - Dos pedestres e condutores de veículos não motorizados. Capítulo V - Do cidadão. Capítulo VI - Da educação para o trânsito. Capítulo VII - Da sinalização de trânsito. Capítulo VIII - Da engenharia de tráfego, da operação, da fiscalização e do policiamento ostensivo de trânsito. Capítulo IX - Seção II - Da segurança dos veículos. Capítulo XIV - Da habilitação. Capítulo XV - Das infrações. Capítulo XVI - Das penalidades. Anexo I do Código de Trânsito Brasileiro - Dos conceitos e definições. Anexo II do Código de Trânsito Brasileiro, aprovado pela Resolução 160/04 - DOU 11/06/04 - Os sinais de trânsito. Noções de Primeiros Socorros ; Direção Defensiva; Mecânica de veículos automotores.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA GUARDA LEGISLATIVO: Noções básicas de atendimento ao público. Noções básicas de higiene: pessoal, ambiental, de utensílios e equipamentos. Noções de segurança do trabalho: acidentes do trabalho, conceitos, causas e prevenção; Normas de segurança, conceito de proteção e equipamentos de proteção. Desenvolvimento de atividades relacionadas com a execução do serviço de guarda municipal. Noções sobre segurança patrimonial e Predial. O município e a sua segurança patrimonial. Ética, Cidadania, Direitos Humanos e Segurança Pública. Funções, Técnicas e Procedimentos da Guarda Municipal. Violência, Crime e Controle Social. O Papel das Guardas Municipais e a Gestão Integrada de Segurança Pública em nível Municipal. O indivíduo como sujeito e suas interações no contexto da Segurança Pública. Noções de procedimentos de Primeiros Socorros. Outras questões que abordem situações, procedimentos e conhecimentos específicos do cargo a ser exercido. Ética no serviço público. Questões específicas sobre a rotina diária do trabalho.

PROGRAMAS DE NÍVEL FUNDAMENTAL – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

LÍNGUA PORTUGUESA: Compreensão e interpretação de texto. Concordância verbal e nominal. Pontuação. Ortografia; Dígrafos; Encontros vocálicos e consonantais; Separação silábica; Sinônimos e Antônimos; Classes Gramaticais; Flexões do Substantivo; Aumentativo e Diminutivo. Plurais. Sujeito e Predicado. Tonicidade: palavras oxítonas, paroxítonas e proparoxítonas.

MATEMÁTICA: Números e Operações: Naturais, Inteiros, decimais e frações. Domínio das quatro operações (soma subtração, multiplicação e divisão); Situação problemas envolvendo as quatro operações. Números Primos. Geometria. Medidas: unidades de comprimento, capacidade, massa e tempo. Regras de três simples. Noções de Conjuntos.

CONHECIMENTOS GERAIS – Características específicas do Cargo. **Atualidades:** assuntos abordados na mídia do estado da Bahia. **BRASIL:** sociedade, economia e política, aspectos físicos e utilização dos recursos naturais. O rio São Francisco: transposição. **BAHIA:** rios, vegetação, população, economia e evolução político-administrativa e cultural. **CONCEIÇÃO DO JACUIPE:** origem, aspectos naturais: rios, vegetação, relevo e clima; população e política, emancipação, autoridades municipais e monumentos históricos. Atividades econômicas: agropecuária, comércio e indústria. Manifestações culturais: datas comemorativas oficiais e festejos populares. Localização geográfica: limites e aspectos naturais.